



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.I. 01.006.10.2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E A PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, OBJETIVANDO O ACESSO ANTECIPADO ÀS EDIÇÕES DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, representado por seu Presidente, Desembargador Federal **MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 657, 8.º andar, CEP 01415-003, CNPJ n.º 054894100009-19, neste ato representada pela Procuradora Regional Federal **LARA AUED**, designada mediante a Portaria n.º 1.059, de 12/09/2018, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **PRF3**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em decorrência do Despacho PRES n.º 5781142, conforme Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0004140-16.2020.4.03.8000, com fulcro no art. 116 da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer procedimentos para a disponibilização de acesso antecipado às edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto será executado de acordo com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os prazos de execução serão detalhados e registrados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1. Do TRIBUNAL:

- 1.1. Disponibilizar o acesso às edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região a partir das 22 horas do dia do fechamento de cada edição;
- 1.2. estabelecer o formato e a extensão dos arquivos eletrônicos;
- 1.3. atrasar ou suspender a disponibilização, por questões técnicas ou administrativas; e

1.4. fornecer o *login* e a senha individual para o acesso restrito.

2. Da **PRF3**:

2.1 guardar sigilo sobre o *login* e a senha de acesso fornecidos pelo TRIBUNAL, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros;

2.2. não divulgar o conteúdo do Diário Eletrônico antes da sua disponibilização no sítio do TRIBUNAL; e

2.3. manter a fidelidade entre o conteúdo do Diário Eletrônico publicado pelo TRIBUNAL e a informação que vier a divulgar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

2. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A gestão e a fiscalização serão efetivadas:

1.1. pelo **TRIBUNAL**: por meio dos servidores MARCELO CARNAVAL, Diretor da Divisão de Sistemas WEB (DIWE), endereço: Avenida Paulista n.º 1842, Torre Norte, 19.º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-924, telefone: (11) 3012-1136, endereço eletrônico: diwe@trf3.jus.br; e VITOR JOSÉ DE SOUSA, Diretor da Divisão do PJe (DPJe), endereço: Avenida Paulista n.º 1842, Torre Sul, 7.º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-924, telefone: (11) 3012-1699, endereço eletrônico: dpje@trf3.jus.br; e

1.2. pela **PRF3**: por meio do Procurador Federal ANTONIO CARLOS JORGE PATRICIO, matrícula SIAPE n.º 1358318, endereço: Rua Bela Cintra, n.º 657, 8.º andar, São Paulo, CEP 01415-003, telefone: (11) 3506-2200, endereço eletrônico: antonio.patricio@agu.gov.br.

2. As correspondências serão dirigidas aos endereços acima indicados e eventuais alterações serão informadas por escrito.

3. Caberá aos gestores:

3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e a existência de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e

3.3. adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência será pelo período de **60 (sessenta) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo TRIBUNAL, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações serão formalizadas, mediante termo aditivo ou apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão poderá ocorrer:

1.1. por ato unilateral da Administração do TRIBUNAL;

1.2. por acordo entre os partícipes; e

1.3. pela inexecução total ou parcial do presente, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

2. Nas hipóteses dos subitens 1.1 e 1.2, a rescisão será efetivada por meio de comunicação escrita.

3. No caso do subitem 1.3, a rescisão será formalmente motivada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DA MEDIAÇÃO

Eventuais conflitos de interesses entre os partícipes serão resolvidos mediante conciliação ou mediação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente o foro da Justiça Federal da 1.^a Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente as disposições da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 9.784/1999, da Lei n.º 11.419/2006 e da Resolução n.º 295/2007 do Conselho da Administração do TRIBUNAL, que instituiu o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Aued, Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5849458** e o código CRC **59A0EA56**.

0004140-16.2020.4.03.8000

5849458v2